



PREFEITURA DO
ASSÚ
CENTE UNIDA, CIDADE FORTE.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
ASSÚ – TERRA DA POESIA

PARECER TÉCNICO

Setor de Engenharia – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assunto: Análise de proposta da Concorrência Pública Eletrônica N° 002/2024.

À pedido da Comissão Permanente de Licitação (CPL) foi analisada a documentação da empresa VPX EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica N° 002/2024, cujo objeto consiste em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA RECANTO DA CRIANÇA, NA RUA 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE ASSÚ/RN”.

Verificou-se que a empresa não enviou a documentação completa solicitada no Edital, mais especificamente, as planilhas de composição de encargos sociais e a de composição analítica. Logo, está em desacordo com as exigências apontadas no Edital do Certame em questão. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a proposta deve ser analisada em sua totalidade, incluindo todos os seus componentes. Se quaisquer partes da proposta, incluindo as planilhas de composição de encargos sociais e a de composição analítica, não estiverem em conformidade com os critérios e limites estabelecidos no edital e/ou não forem apresentadas, a proposta pode ser considerada não aceitável. Especificamente, o artigo 6º, inciso XXXI, define a "proposta mais vantajosa" como aquela que atende aos requisitos do edital, entre outros critérios.

Dessa forma, a empresa VPX EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou sua proposta em desconformidade com o que determina a Lei 14.133/2021. Sendo assim, recomenda-se à desclassificação da proposta em análise.

É o parecer, SMJ.

Assú/RN, 12 de Agosto de 2024.


Fabiana Maria Soares Regalado
Engenheira Civil
CREA – RN / 211533874-0

*Recebido em
12.08.2024
[assinatura]*

Endereço Rua Vereador José Bezerra de Sá, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: (84) 3331-1987

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021